

IV - Estar conceituado o programa stricto sensu, no País, pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), ou instituição congênere, como de nível, no mínimo, 4;
V - ser credenciada pelo Ministério da Educação.
Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Direção Geral.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ELISANGELA MARA DA SILVA JORGE
Diretora Geral Interina da EGPA

Protocolo: 755525

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

EXTRATO DE PORTARIA Nº. 20 DE 31 DE JANEIRO DE 2021.
Nome: EDIVANA PRISCILA DOS SANTOS COSTA DA SILVA
Matrícula: 55587982/2
Cargo: Assistente Administrativo
Lotação: Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CAGPE
Concessão: 8 (oito) dias
Período: 17/11 a 24/11/2021
Laudô Médico: 85455 / Processo: 2021/1347046
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 21 DE 31 DE JANEIRO DE 2021.
Nome: SIMONE SOARES DO NASCIMENTO
Matrícula: 57196149/1
Cargo: Técnico de Administração e Finanças
Lotação: Biblioteca
Concessão: 15 (quinze) dias
Período: 13/11 a 27/11/2021
Laudô Médico: 85456/ Processo: 2021/1347095

Protocolo: 755521

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 019 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.
A DIRETORA GERAL INTERINA DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o Processo nº 2022/114127,
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 18/01/2022 a servidora HELLEM CASSEB FLEXA, matrícula nº. 57174724/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo para responder pela Coordenadoria de Administração e Finanças - CSOP desta EGPA, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ELISANGELA MARA DA SILVA JORGE
Diretora Geral Interina.

Protocolo: 755524

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017-EGPA
Exercício: 2022
Classificação do objeto: Outros
Objeto: COMPRA DE ENERGIA REGULADA- CC ER
Justificativa: Art.65, inciso I, alínea A e B da lei nº 8.666/93.
Valor: Estimado em R\$ 261.308,92 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e oito reais e noventa e dois centavos)
Data da assinatura: 24/01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017 - EGPA
Orçamento:
Funcional Programática – 04.122.1297-8338
Fonte – 0101
Natureza da Despesa – 339039
Contratado: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 04.895.728/0001-80
Endereço: Rodovia. Augusto Montenegro, Km 8,5, sem número, Bairro: Coqueiro – CEP: 66.823-010, Belém-Pa.
Ordenador: ELISANGELA MARA DA SILVA JORGE/ Diretora Geral Interina - EGPA

Protocolo: 755399

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 088, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.
Institui o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas na Diretoria de Tributação - DTR para os ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais e de Fiscal de Receitas Estaduais das Carreiras da Administração Tributária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto no 1.604, de 18 de abril de 2005, e no inciso I do art. 6º da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Processo Seletivo para o preenchimento de 10 (dez) vagas na Diretoria de Tributação - DTR para ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais e de Fiscal de Receitas Estaduais das Carreiras da Administração Tributária.
Art. 2º A inscrição no Processo Seletivo far-se-á mediante o preenchimento de formulário de inscrição, conforme Anexo I desta Portaria, e protocolização, exclusivamente, no Processo Administrativo Eletrônico - PAE, observado o seguinte:
I - Unidade Destino: Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda;
II - Assunto: Recursos Humanos;
III - Subassunto: Remoção.
• 1º As informações constantes do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que no caso de preenchimento de dados incorretos ou inverídicos, sem prejuízo das cominações legais pertinentes, ficará sujeito à exclusão do certame, além da anulação do ato de movimentação, se já efetivado, sem quaisquer ônus para a Administração Tributária.
• 2º Considerando a especificidade das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) servidor(a) na Diretoria de Tributação - DTR, a classificação no Processo Seletivo estará sujeita a aprovação por meio de solução de consulta tributária, relativamente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
• 3º Para a análise e manifestação da solução de consulta tributária será permitido ao servidor(a) consulta à legislação tributária vigente.
• 4º A avaliação da solução de consulta tributária será efetivada:
I - pelo Diretor de Tributação;
II - pelo Coordenador da Célula de Consulta e Orientação Tributária;
III - por Auditor Fiscal de Receitas Estaduais lotado na Diretoria de Tributação - DTR.
• 5º As etapas do Processo Seletivo obedecerão aos prazos previstos no cronograma de execução, em conformidade com o disposto no Anexo II desta Portaria, devendo a solução de consulta tributária ser realizada em Belém-PA, no horário de 09h00 às 14h00, em local a ser definido posteriormente.
Art. 3º No caso de empate, terá preferência o servidor que, sucessivamente, possua:
I - maior tempo de serviço na atual unidade administrativa;
II - maior tempo de serviço no cargo;
III - maior idade;
IV - melhor classificação no concurso público.
• 1º Observado o previsto nesta Portaria, a contagem de tempo de serviço previsto nos incisos I e II do caput, dar-se-á conforme o disposto no art. 71, § 1º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, contados da data de ingresso no respectivo cargo das Carreiras da Administração Tributária até a data de abertura das inscrições no Processo Seletivo.
• 2º Será considerado o tempo de serviço, especificado em declaração expedida pela unidade de gestão de pessoas da Secretaria de Estado da Fazenda, não sendo admitida nenhuma outra forma de comprovação.
• 3º Serão considerados como de efetivo exercício, para fins de contagem de tempo de serviço, os afastamentos previstos no art. 72 da Lei nº 5.810, de 1994.
Art. 4º As despesas decorrentes do deslocamento do servidor, se houver, será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 5º Os casos omissos serão objeto de análise e deliberação pelo Secretário de Estado da Fazenda.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, de 2022.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ PROCESSO SELETIVO	
PREENCHIMENTO DE VAGAS - DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO - DTR			
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)			
Nome:			
Cargo:			
Matrícula:			
Lotação Atual:			
Formação Acadêmica:			
Experiência Profissional:			
Data ____/____/____		Assinatura: _____	